

**Portaria n. 037/2024-2026**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA DE URBANISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35, inciso I e III, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, artigo 152, incisos I, XIII, XLV, LVII e artigo 153 do Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária n. 012/2024-2026 CAU/MS - DPOMS 146-05/2024, de 08 de março de 2024, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que estabelece normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta;

CONSIDERANDO o inciso LIV do artigo 152, sobre a competência do Presidente do CAU/MS, de delegar a empregado público do CAU/MS a assinatura de correspondências, atestados, certidões e certificados, através de normativo específico (PORTARIA);

CONSIDERANDO o inciso LXI do artigo 152, sobre a competência do Presidente do CAU/MS, de delegar ao gerente geral, e, no impedimento deste, ao gerente que possua atribuições financeiras ou administrativas, a movimentação de contas bancárias, as assinaturas de contratos, convênios, cheques, balanços e outros documentos correspondentes;

CONSIDERANDO o inciso LXII do artigo 152, sobre a competência do Presidente do CAU/MS, de delegar ao gerente geral, e, no impedimento deste, ao gerente que possua atribuições para gestão administrativa, as atribuições de gestão e administração previstas no Regimento Interno do CAU/MS;

CONSIDERANDO o Plano de Cargos e Salários do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária nº 069 DPOMS 125-02.2022, de 14 de junho de 2022, que alterou cargos, funções, atribuições e tarefas no âmbito do Conselho;

CONSIDERANDO a Deliberação Plenária nº 010 DPOMS 0146-03.2024, de 08 de março de 2024, que aprovou a alteração do item 12, Capítulo 12 – da substituição - do Plano de Cargos e Salários, nos seguintes termos: *"A substituição temporária do titular de cargo de livre provimento ocorrerá, por qualquer período consecutivo, mediante designação por Portaria. O substituto terá direito a receber o salário contratual do substituído"*;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior agilidade e eficiência na execução dos procedimentos operacionais e atividades atribuídas à Gerência Geral e Gerência Administrativa e, da Presidência e das Secretarias de Apoio ao Plenário e Câmaras, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Gerência Geral, quanto ao gerenciamento das atividades e dos recursos administrativos e à execução das atividades inerentes à programação e execução orçamentário-financeira e à contabilidade do CAU/MS;

CONSIDERANDO as novas competências atribuídas à Gerência Administrativa do CAU/MS, quanto ao gerenciamento das atividades administrativas, da Presidência e das Secretarias de Apoio ao Plenário e Câmaras, em consonância com o Regimento Interno, que dispõe sobre estrutura, competências e funções de confiança do CAU/MS;



CONSIDERANDO que o Gerente Geral CLAUDIO LISIAS LUCHESE, estará em gozo de férias anuais, no período de 13 a 27 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar KEILA FERNANDES, Gerente Administrativa, para ocupar, de forma cumulativa, o cargo de Gerente Geral, durante o período de férias do titular, de 13 a 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande, MS, na data de 11 de dezembro de 2024.

Arquiteto e Urbanista JOÃO AUGUSTO ALBUQUERQUE SOARES

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.